



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua Salvador Jordano, nº 677 - Cond. Comercial Dona Julia

FONE: (44) 3264- 8750

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SARANDI
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 3013
Página 318/319 e 30/04/2024
Renilda
Funcionário

PORTARIA Nº 3689/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2987/2023, de 31 de janeiro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de diárias para servidora **Claudia Cristiane Teixeira dos Santos Gusso**, CPF-xxx.655.xxx-04, que possui o cargo/função de Professor 40 Horas/ **Vice Presidente do Conselho do FUNDEB-CACS** da Secretaria Municipal de Educação, sendo concedida 03 (três) diárias para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada conforme Lei Municipal nº 2754/2021, alterada pela Lei nº 2987/2023, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - O valor unitário da diária corresponde **R\$ 312,75** (trezentos e doze reais e setenta e cinco) centavos, totalizando o montante de R\$ 938,25 (novecentos e trinta e oito reais e vinte cinco) centavos), sendo essa correspondente ao período de 03 (três) dias, de 05 "a 08 de maio de 2024 na cidade de Araucária. A participação no evento não acarretará custo ao Município.

Art. 3º Justifica-se à concessão da diária para a servidora, em virtude da participação no XII Encontro Estadual da UNCME Paraná I Seminário Estadual do Cacs-Fundeb, "Conselhos da Educação do Paraná: Importância da Criação e Fortalecimento dos Sistemas Municipais no Controle Social., no qual ocorrerá na data de 06 e 08 de maio de 2024.

Art. 4º A previsão de saída do deste Município será no dia 05/05/2024 as 13:00hrs e o retorno previsto será no dia 08/05/2024 aproximadamente as 20:00hrs, o meio de transporte utilizado será rodoviário, com o uso do veículo oficial. A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente de 410 km.

Art. 5º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de abril de 2024.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal